



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.484, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei a **Associação Noroeste Esporte Clube de Goiás**, com sede nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Álvaro da Universo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.485, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Altera o § 2º do artigo 3º, da lei nº 9.079, de 04 de outubro de 2011, que “Regulamenta os artigos 63, XIII e 165 da Lei Orgânica do Município de Goiânia pra dispor sobre a denominação de via ou logradouro público e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 3º, da lei nº 9.079, de 04 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 2º Igualmente proibida denominação da mesma pessoa, data, número, letra, fato histórico e geográfico para logradouro público de mesma categoria e de categoria diferente quando situado no mesmo bairro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Paulo Magalhães**

www.goiania.go.gov.br



Goiânia, 20 de maio de 2020

MENSAGEM nº G-016/2020

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 027/2020

PL – nº 047/2019, Processo nº 20190272

Autoria: Vereadora Tatiana Lemos

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, Vetado Integralmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 027, de 15 de abril de 2020, que “*Dispõe sobre o direito de toda mulher, atendida na Rede Pública de Saúde, à investigação, ao exame genético que detecta trombofilia e ao respectivo tratamento e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 047/19, Processo nº 20190272, de autoria da Vereadora Tatiana Lemos.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo pretende assegurar que toda mulher, atendida na Rede Pública Municipal de Saúde, tenha direito à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, no caso de histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia (art. 1º). Por sua vez, a investigação deverá ocorrer na primeira consulta com obstetra ou ginecologista, conforme parágrafo único do art. 1º, devendo o Poder Público Municipal informar a toda mulher, de forma clara, precisa e objetiva, acerca dos riscos e do tratamento necessário (art. 2º).

Analisando o Autógrafo de Lei e seu processo legislativo, constata-se que uma inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, maculou o ato normativo primário, evitando-o de nulidade insanável, em virtude da inobservância das regras de competência constitucionalmente previstas para deflagrar o processo legislativo.

Como se sabe, o início do processo legislativo deve obedecer às regras de competência fixadas na Constituição Federal (CF), na Constituição Estadual (CE) e na Lei Orgânica do Município (LOM) para a legalidade formal do ato normativo.

Posto isso, o art. 61, § 1º, da Constituição Federal de 1988, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos, conforme abaixo reproduzido:

Art. 61. (...).

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre: (...)

b) **organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios; (...) (grifo nosso)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Além disso, o art. 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás (CE), determina que compete **privativamente** ao Prefeito dispor sobre a **estruturação**, atribuições e **funcionamento** dos órgãos da administração municipal.

Ainda, a Lei Orgânica do Município de Goiânia prescreve, em seu art. 89, incisos I e III, ser competência do Prefeito a iniciativa de projetos de lei sobre as matérias atinentes à organização administrativa e à estruturação e competências dos órgãos e entidades da administração.

Art. 89. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – a **organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135.** (...)

III – a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos** da administração municipal. (grifo nosso)

À vista dos dispositivos constitucionais transcritos, cotejando-o com as disposições do Autógrafo de Lei em comento, observa-se que o mesmo interfere na organização administrativa e adentra, à margem de qualquer dúvida, em matéria submetida à reserva de administração. Impor a obrigação ao Executivo de realizar exame genético e a fazer a respectivo tratamento de trombofilia enseja, reflexamente, a obrigação do Executivo de adequar sua estrutura administrativa, mediante compra de materiais, recursos humanos, implicando em desarranjo da estrutura administrativa.

Ademais, a implementação das medidas delineadas no Autógrafo implica aumento de despesas. Nos termos do art. 135 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a iniciativa deve ser do Chefe do Poder Executivo em projetos de lei que aumentem despesa pública:

Art. 135. É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

Oportuno, ainda, destacar que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal determina que seja considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, uma vez que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, hipótese esta que resta inviável na situação em análise, diante da impossibilidade de contabilização da despesa advinda da presente proposta, que engloba, nos termos de seu dispositivo, a inclusão dos exames diagnósticos para trombofilia na Rede Pública Municipal de Saúde.

Outrossim, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*”, reza o seguinte:

Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea d do inciso I do art. 6º consiste em: (...) (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, **constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS**, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado. (grifo nosso)

Art. 19-N. Para os efeitos do disposto no art. 19-M, são adotadas as seguintes definições:

I - produtos de interesse para a saúde: órteses, próteses, bolsas coletoras e equipamentos médicos;

II - protocolo clínico e diretriz terapêutica: documento que estabelece **critérios para o diagnóstico da doença** ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e **procedimentos**, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, **são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.** (...) (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-R. A incorporação, a exclusão e a alteração a que se refere o art. 19-Q serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo, a ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, admitida a sua prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, quando as circunstâncias exigirem. (...) (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

A partir dos enunciados normativos acima reproduzidos é possível inferir que compete ao Ministério da Saúde definir os procedimentos e diretrizes terapêuticas, assim como a incorporação de novas tecnologias ao SUS, mediante procedimento próprio com participação popular, via consulta ou audiência pública, em que fique evidenciada a eficácia, efetividade e segurança do procedimento, além da sua viabilidade econômica.

Assim, conclui-se que a Câmara Municipal não tem competência para dispor livremente sobre essa matéria, cujas normas gerais estão a cargo da União, à luz do art. 24, § 1º, da Constituição.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o voto ao Autógrafo de Lei nº 027, de 15 de abril de 2020, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1067, DE 20 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1067 /2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
80260687	Camila Carolina Arruda Xavier	1328476-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	11/09/2019
81998388	Luiz Augusto de Almeida Novais	1279831-01	Agente Comunitário de Saúde	ACS	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/01/2020
79727512	Sebastiana Gonçalves da Silva Souza	1370960-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/08/2019



PROCESSO Nº: 79004227/2019

INTERESSADO: DILSON SOUZA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Processo Administrativo

DESPACHO Nº043/2020

À vista do contido nos Processos nº. 7.900.422-7/2019, acato o inteiro teor do Relatório nº. 015/2019 – CESPAD, exarado pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 06 de novembro de 2019, às fls.132/139, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 057/2019, às fls. 141/144, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho nº. 0013/2020 – GAB, às fls. 145, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO** pela *exoneração de ofício* do servidor **DILSON SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1377329-01**, do cargo de *Agente de Apoio Educacional*, Nível “I”, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por infração ao art. 21, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 (*completou o prazo de 15 dias para que o servidor entrasse no exercício de suas funções, e, no entanto, o servidor não assumiu suas funções*) do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 22 de junho de 2018**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento sucessivo, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, para as providências subseqüentes.

Após encaminhe-se à Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº. 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para as providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PORTARIA N° 05/2020 – GAB/PROCON

Dispõe sobre o horário de funcionamento do PROCON/GOIÂNIA.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 2573 de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6957, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores e do público em geral em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/GAB/PROCON publicada no Diário Oficial do Município na data de 19 de março de 2020 dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do PROCON/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1042 publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de maio de 2020, determinou a retomada do horário normal de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art.1º O horário de funcionamento desta Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor será entre o período compreendido das 8:00hrs às 17hrs.

§1º Permanecem suspensas as atividades previstas na Portaria 02/2020 GAB/PROCON, principalmente quanto aos atendimentos presenciais de consumidores e a realização de audiências de conciliação, até o término do estado de emergência causado pelo Coronavírus(COVI-19).

§ 2º Os atendimentos aos consumidores continuarão através dos canais de atendimento informados na Portaria nº 02 de 19 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 19 dias de maio de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE – PROCON/GOIÂNIA**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br


CERTIDÃO Nº. 053/2020

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **74744656/2018** de interesse de **SUMMUS ENGENHARIA SPE 02 LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas da Chácara 32 e Lotes 1,2,3,4 e 12 da Quadra Área situados à Rua 3, Chácara Alto da Glória e Lote 11 da Quadra 08, situado à Rua da República, Jardim Vitória, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 36.010; nº. 36.011; nº. 34.026; nº. 36.009; 36.008, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/4 – 11/12 – 32, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DA CHÁCARA 32

CHÁCARA 32	ÁREA	2.700,00m²
Frente para Rua 3.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	30,00m	
Lado direito confrontando com Lote 1.....	90,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 31.....	90,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

LOTE 1	ÁREA	1.080,00m²
Frente para Rua 3.....	12,00m	
Fundo confrontando com quem é de direito.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 2.....	90,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 32.....	90,00m	


3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 2

LOTE 2	ÁREA	1.129,73m²
Frente para Rua 3.....	12,00m	
Fundo confrontando com lote 11.....	14,11m	
Lado direito confrontando com o Lote 3.....	97,86m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1.....	90,00m	

4- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 3

LOTE 3	ÁREA	1.133,99m²
Frente para a Rua 3.....	12,00m	
Fundo confrontando com Rua da República.....	3,23m	
Fundo confrontando com Rua da República.....	9,98m	
Fundo confrontando com lote 11.....	4,27m	
Lado direito confrontando com o Lote 04,09,10,11 e 12.....	40,00+ 12,00+ 12,00+12,00+14,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2.....	97,86m	

5- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 4

LOTE 4	ÁREA	480,00m²
Frente para a Rua 3.....	12,00m	
Fundo confrontando com lote 9.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 5.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3.....	40,00m	

6- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

LOTE 11	ÁREA	408,72m²
Frente para a Rua da República.....	15,64m	
Fundo confrontando com lote 09.....	9,88m	
Lado direito confrontando com os Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03, 02 e 01.....	4,27 + 14,11+12,00m	

7-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12

LOTE 12	ÁREA	756,00m²
Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303 seplanh.gabinete@gmail.com		



Frente para a Rua 2..... 14,00m
Fundo confrontando com lote 3..... 14,00m
Lado direito confrontando com quem é de direito..... 54,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11..... 54,00m

3- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Fundo para lote 09, 10 da quadra 08,

Rua da República, Lote 16, 19 da Quadra 07... 30,00+9,88+30,00+25,62+18,75+38,48=152,73m

Frente para a Confrontado com a Rua 3..... 78,00m

Lado esquerdo confrontando com a Chácara 31..... 90,00m

Lado direito confrontando

com os lotes 5,9,10,11 e Rua 2.....40,00 +12,00 +36,00 +54,00+14,00=156m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
 - II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
 - III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 009/2020**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 83246821

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- () MANUTENÇÃO
() PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: Rua C-46, QS. 75, Lt.02, nº 203, Setor Sudoeste

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

Revitalização

Recuo da praça para estacionamento

Instalação de Academia

Instalação de Playgraund

Manutenção

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **03 anos**

INTERESSADO:

Claudio André Rodrigues da Silva

CPF/CNPJ: 508.903.951-87

E-MAIL DO INTERESSADO: cristhianepassos@hotmail.com

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 27 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE:_____


PORTARIA Nº 96/2020

Faz alterações na Portaria nº 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN, a partir da data citada:

ATENDE FÁCIL - SEFIN				
Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data de Desligamento
126/2019	196797-01	Beatriz Calassia Barbosa	Atendente	09/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PORTARIA Nº 97/2020

Dispõe sobre autorização à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 66/2020 - SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 83195134;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.





Art. 3º – A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 83195134/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 10.000, 00 (dez mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.





Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impensoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Especificação da Despesa: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustíveis e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 -Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Urias Garcia de Oliveira Junior
Presidente





PROCESSO Nº : 25802/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 1167/2020 –GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 023/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos necessários à aquisição de 1.000 (um mil) máscaras de tecido, 100% (cem por cento) em algodão, sem elástico, por meio de dispensa de licitação, a serem fornecidas pela empresa ECOTEX TECIDOS DE MODA EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), conforme estabelece o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO Nº : 25802/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação para a aquisição de 1.000 (um mil) máscaras de tecido, 100% (cem por cento) em algodão, sem elástico, a serem fornecidas pela empresa ECOTEX TECIDOS DE MODA EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PORTARIA Nº 1572/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1338 de 23 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 a 14 e conforme o contido no Processo nº 79662011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **WILSON APARECIDO SERSOCIMA**, matrícula nº 166790-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

28.02.2007 a 05.02.2013, totalizando 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 11 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1573/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parágrafo Único do Artigo 3º da Portaria 110, de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde (Aposentadoria), Retificação do Parecer nº 230, de 10 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e conforme o contido no Processo nº 81317577/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 88080-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **11.07.1985 a 10.07.1990; 11.07.1990 a 10.07.1995; 11.07.1995 a 10.07.2000; 11.07.2000 a 10.07.2005; 11.07.2005 a 10.07.2010 e 11.07.2010 a 10.07.2015**, no período de **27 de abril de 2020 a 26 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1575/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1653, de 07 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 82550674/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KATIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 188018-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1577/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parágrafo Único do Artigo 3º da Portaria 110, de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde (Aposentadoria), Parecer nº 1573, de 27 de abril de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 29703418/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **INACIA LAIME LINO NOGUEIRA**, matrícula nº 88463-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.07.2005 a 11.07.2010 e 12.07.2010 a 11.07.2015**, no período de **01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1578/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1550, de 23 de abril de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 81442916/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DO CARMO SOUZA MOREIRA LOPES**, matrícula nº 1026925-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.03.2015 a 07.03.2020**, no período de **01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1579/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1620, de 04 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 82208585/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 1045750-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.07.2010 a 15.07.2015**, no período de **01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1580/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1564, de 27 de abril de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 82903445/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RONAN DE PAIVA NUNES**, matrícula nº 917192-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.06.2013 a 04.06.2018**, no período de **20 de julho de 2020 a 19 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1581/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1676, de 08 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 82572252/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACOBSON SANTANA TROVÃO**, matrícula nº 208655-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.08.2002 a 19.08.2007 e 20.08.2012 a 19.08.2017**, no período de **27 de fevereiro de 2020 a 26 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1582/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1622, de 04 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81625034/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDEIR CARVALHO COELHO**, matrícula nº 411841-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2013 a 31.07.2018**, no período de **06 de julho de 2020 a 05 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


Processo Bee nº: 19481/2019
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2020, objeto do processo Bee nº 19481-2019, destinado à “Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, localizada no Residencial Buena Vista IV, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1722/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, nos seguintes termos:

JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88

ITEM 02

Un.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	01	Pano de boca em 2 panos de 5.00m x 3.80m cada um, com manobra manual com contrapeso na lateral da corda “vai e vem”, em veludo sintético ignifugado	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



		na cor grená, frouxa consumo de tecido 2,5m para cada metro acabado, carrinhos reforçados com rodízios de "nylon". MARCA: JULEAN DECORAÇÕES		
--	--	---	--	--

ITEM 03

Un.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	03	Pares de pernas de 1.00m x 3.80m em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, com bainha superior com ilhos de 15 cm em 15 cm para amarrar no uredimento com cordonê preto, frouxa igual pano de boca. MARCA: JULEAN DECORAÇÕES	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

ITEM 04

Un.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	02	Bambolinas de 10.00m x 0.50m em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, com bainha superior com ilhos de 15 cm em 15 cm para amarrar no uredimento com cordonê preto, frouxa igual pano de boca. MARCA: JULEAN DECORAÇÕES	R\$ 950,00	R\$ 1900,00

ITEM 05

Un.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	01	Rotunda em 2 panos de 5.00m x 3.80m cada um, com manobra manual sem contrapeso, em veludo sintético ignifugado na cor preto fosco, frouxa igual pano de boca com trilho duplo de	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



		alumínio e carrinhos reforçados com rodízios de “nylon” MARCA:JULEAN DECORAÇOES		
--	--	---	--	--

ITEM 06

Un.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	02	Cortinas de platéia, cada uma com dois panos de 1.30m x 2.20m, com trilho de alumínio e rodízios reforçados de “nylon”, em veludo sintético ignifugado na cor grená, faneado igual pano de boca carrinhos reforçados com rodízios de “nylon”. MARCA:JULEAN DECORAÇOES	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 22.200,00
CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 29.590.960/0001-30
ITEM 08

Un.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	15	Refletores de luz tipo par 1.000 W com lâmpadas e acessórios. MARCA: COMERCIAL SOL	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 5.250,00


LENISE ARRABACA BARBOSA INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ:33.887.039/0001-21
ITEM 10

Un.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND.	10	Computador. Configuração mínima Dual Core, 4 Gb RAM, 500 Gb HD, monitor 15,6" com filtro e estabilizador. MARCA:LETECH	R\$ 1.218,00	R\$ 12.180,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 12.180,00
ITEM DESERTO 09
ITENS FRACASSADOS 01 e 07
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 39.630,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 046/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando a condição de transmissão comunitária da COVID-19 e a necessidade premente de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves nas redes de urgência/emergência e hospitalar;

Considerando o Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde Pública na nossa capital, com vistas à prevenção e assistência ao contágio pelo Novo Corona Vírus (COVID – 19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto nº. 799, de 23 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº. 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto nº. 1042, de 15 de maio de 2020, que altera os Decretos nº. 751, de 16 de março de 2020 e nº. 896, de 13 de abril de 2020 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica normalizado o horário de funcionamento interno e de atendimento ao público em geral, da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o **Decreto 1042** de 15 de maio de 2020 e a **Portaria 085** publicada no dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º – Fica determinado pela realidade dos efetivos de cada Diretoria, Assessoria, Gabinete e Advocacia Setorial, adotar o sistema *home work* e implementar a escala de revezamento de servidores, respeitando a necessidade de diminuir a aglomeração, sem prejudicar a celeridade, produtividade e o bom desempenho do serviço público.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o colegiado de cada Conselho Tutelar será responsável por adotar o sistema *home work* e implementar a escala de revezamento de servidores, respeitando a necessidade de diminuir a aglomeração, sem prejudicar a celeridade, produtividade e o bom desempenho do serviço público.

I – Plantão nos conselhos tutelares de Segunda a Sexta das 18:00 as 08:00, sábados, domingos e feriados apenas por telefone:

- a) Plantão da Regional Centro-sul / Leste / Norte (62) 98402-8202
- b) Plantão da Regional Oeste / Noroeste / Campinas (62) 98597-9056

Art. 3º – Responsabilizar – se pela não diligência no devido desempenho do órgão ou entidade em virtude do revezamento de que trata nos Artigos 1º e 2º (*Conforme Art. 2º do Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020*).

Art.4º – Os atendimentos criados para atender pessoas em situação de Vulnerabilidade pela Pandemia, continuarão por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Seguem em seguida, as adequações necessárias pela Pandemia da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

I – As salas de VELÓRIO, seguirão as recomendações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N.º 04/2020 – com o número de pessoas reduzidas, e em caso de **Óbito Confirmado pelo Coronavírus**, o caixão deverá ser mantido fechado, com o funeral restrito somente a familiares mais próximos (que não apresen-





tem sintomas), e que tomem as devidas precauções para diminuir a probabilidade de contágio ao COVID-19.

II – Os LOCAIS DE APOIO, seguirão atendendo por tempo indeterminado, espaços que foram criados para receber pessoas em situação de Vulnerabilidade neste período de Pandemia.

Esses espaços estão preparados para receber essas pessoas de forma adequada, por serem espaços abertos e amplos, estruturados com Banheiros Móveis, que oferecem banhos com chuveiros, lavatórios, mictórios e álcool gel, apresentando uma higiene mais adequada, além de servir refeições: Seguem os espaços definidos:

- a) CEPAL DO SETOR SUL – Situado na Rua 115 – Setor Sul;
- b) CEPAL DE CAMPINAS – Situado na Avenida Leste – Oeste – Vila Abajá;
- c) MERCADO ABERTO – Situado na Avenida Paranaíba – Centro.

III – – Para oferecer serviços de assistência mais adequados pela Pandemia, foram criados um **GABINETE DE GESTÃO DE CRISE SOCIAL**, no qual alguns contatos de suporte estarão disponíveis para a população:

- a) Serviços do Bolsa Família e CADÚnico, serão atendidos pelos números (62) 98436-8160 e (62)3524-2642;
- b) Serviço com a POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA serão atendidos pelo número (62) 98414-8997.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID – 19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PORTARIA 047/2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, do Contrato nº 093/2020 do Processo BEE nº 22649, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA DIAS BUCAR**, matrícula 1013556, CPF 836.633.201-20, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 093/2020 do Processo BEE nº 22649, a servidora **VERÔNICA RIBEIRO CUSTÓDIO**, CPF 026.739.461-60, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º A Servidora acima designada deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 048/2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, do Contrato nº 092/2020 do Processo BEE nº 22722, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA DIAS BUCAR**, matrícula 1013556, CPF 836.633.201-20, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 092/2020 do Processo BEE nº 22722, a servidora **VERÔNICA RIBEIRO CUSTÓDIO**, CPF 026.739.461-60, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º A Servidora acima designada deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2020**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019 SRP para aquisição de gênero alimentícios.
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME LTDA.
- 4. OBJETO:** Constitui o presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (café, extrato, óleo e sal refinado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e suas Unidades.
- 5. VALOR:** R\$ 87.134,40 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
- 6. VIGÊNCIA Nº.:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. PROCESSO Nº.:** BEE 22722

Goiânia, 15 de maio de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



Processo : **BEE 25354**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/021157**

DESPACHO Nº 3470/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição emergencial de capotes e lençóis descartáveis para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em virtude do surto de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no artigo 4º da Lei n.º 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926/2020 c/c o artigo 3º e parágrafo único do Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, contratando diretamente com a empresa **HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 35.015.209/0001-03, no valor total de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais) e **DOMICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**, CNPJ nº 27.168.035/0001-90, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 101 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
78649798	0149/2019	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/05/2020	12/05/2021	84.000,00
78618809	0145/2019	ALEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/05/2020	08/05/2021	84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 100 / 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69849377	0258/2017	ADALCINDO PATRICIO DE SOUZA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2020	11/04/2021	84.000,00
69979963	490/2017	CACILDO GOMES DORNINGER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00
69979998	491/2017	CACILDO GOMES DORNINGER	MEDICO AMBULATÓRIO	26/04/2020	25/04/2021	53.940,00
69964583	460/2017	FRANCISNETTA PIRES VALLE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/04/2020	24/04/2021	168.000,00
70021811	587/2017	JEAN FELIPE MEDEIROS SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/05/2020	03/05/2021	84.000,00
70127440	623/2017	JOSE GOMES DA ROCHA FILHO	MEDICO AMBULATÓRIO	10/05/2020	09/05/2021	53.940,00
69700055	122/2017	MARCOS SELOS JOSÉ DA CRUZ	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/04/2020	03/04/2021	168.000,00
70088860	613/2017	TANIA REZENDE FERRAZ	MEDICO AMBULATÓRIO	08/05/2020	07/05/2021	53.940,00
69906109	0345/2017	THIAGO PEGORETTI NOGUEIRA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/04/2020	17/04/2021	84.000,00
69961525	0455/2017	ZEUNER PINHEIRO DE LEMES FILHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	168.000,00



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 432/2018.**

PROCESSO: 74357075

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Márcia de Lima Rosa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 432/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 097/ 2020 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69810098	160/2017	JOSE GUEDES PEIXOTO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/04/2020	05/04/2021	84.000,00
69966799	498/2017	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO SANTANA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 099/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
72699548	1084/2017	PATRICIO PEREIRA DE AQUINO	039.029.766-67	26/04/2020	06/05/2020
69829635	0201/2017	FREDERICK BENER DA SILVA MOREIRA	721.066.701-68	03/04/2020	13/05/2020
75047789	0822/2018	LEANDRO LOUREIRO MIGUEL MONTEIRO	004.887.911-89	30/03/2020	15/05/2020
76324166	1082/2018	DANIELA SILVA SOARES OLIVEIRA	034.514.901-70	11/04/2020	12/05/2020
76559163	1135/2018	RAFAELLA BRUNALE DOS REIS	025.688.131-64	01/05/2019	30/04/2020
79185281	0238/2019	FABIO JULIO FERREIRA	918.639.291-34	31/03/2020	15/05/2020
80763841	0719/2019	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	028.439.181-62	05/12/2019	07/05/2020
82161228	0054/2020	YANN VICTOR MEDEIROS EDA	051.594.351-74	23/04/2020	13/05/2020
82160540	0067/2020	BRUNA SOUSA RODRIGUES	051.946.251-38	07/03/2020	30/03/2020
79385751	0355/2019	LUIS PEDRO CARVALHO VILELA VALVERDE	010.126.761-45	14/04/2020	28/04/2020
79411302	0353/2019	MARIA ONDINA MACHADO DINIZ	431.997.551-00	08/04/2020	14/05/2020

**PROCESSO Nº: 82068121****INTERESSADO: Inst. Ecomamor/Projeto Seja Semente, Plante Amor****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4160/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 293/2020, às fls. 92/98, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 030/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Instituto ECOMAMOR, para a execução do Projeto “Seja Semente, Plante Amor”, para o desenvolvimento de formação pedagógica e ambiental junto aos profissionais e comunidade escolar de aproximadamente 30(trinta) instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82938079****INTERESSADO: Enenge Engenharia Ltda - EPP****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 4161/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 411/2020, às fls. 45/52, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2020, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava, para o funcionamento do Centro Promocional Todos os Santos III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82310157****INTERESSADO: Apae de Goiânia/Esc Especial Helena Antipoff****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4162/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 266/2020, às fls. 241/245, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 031/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Goiânia – APAE GOIÂNIA, visando o funcionamento da Escola Especial Helena Antipoff.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 81959315****INTERESSADO: Centro Prom. Todos os Santos do Bairro Capuava****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4164/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 267/2020, às fls. 162/169 , da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2020, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava, para o funcionamento do Centro Promocional Todos os Santos III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900303**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES** CPF Nº. 853.254.811-34.

PROCESSO nº: 79772895



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900424**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALEANDRA GEANE DE GODOI SOUZA** CPF Nº. **829.350.761-68**.

PROCESSO nº: **79927554**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900575**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALYNE MELO PEREIRA BRASIL** CPF Nº. **005953881-32**.

PROCESSO nº: **800112700**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900405**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA VAZ** CPF Nº. **354.933.561-04.**

PROCESSO nº: **79882747**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900409**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA** CPF Nº. **607.353.761-15**.

PROCESSO nº: 79908070



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900338**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA PAULA MARCHIORI** CPF Nº. **067.457.206-25.**

PROCESSO nº: 79833819



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900443**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANDRE LUIZ RIBEIRO JUSTINO** CPF Nº. **777.140.751-04**.

PROCESSO nº: **79955302**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900341**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CARMINA JOAQUIM MARQUES RIBEIRO**, CPF nº. **349.796.461-15**.

PROCESSO nº: **79834351**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900292**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº. **425.032.482-68**.

PROCESSO nº: **79709981**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900559**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **EZIO DIVINO DOS SANTOS** CPF Nº. **391.673.481-49.**

PROCESSO nº: **80081090**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900287**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **HELOISA COELHO ESCH MARCHIORI**, CPF nº. **031.206.737-22**.

PROCESSO nº: **79707546**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900564**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA PEREIRA DA FREITAS SOUZA**, CPF nº.**269.592.241-87**.

PROCESSO nº: **80103042**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900642**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NELMA REGINA SOUZA DE JESUS** CPF Nº. **258.125.802-00**.

PROCESSO nº: **79949949**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900277**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VANILDE MARIA DOS SANTOS**, CPF nº. **146.123.131-00.**

PROCESSO nº: **79699888**

**PORTARIA N.º 104/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e considerando a Solicitação nº 11637 BEE,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Walkênio Vicente Cavarzan**, matrícula n.º 1302221-02 e CPF n.º 772.060.881-04, Especialista em Obras Públicas e Vias de Transporte lotado na Unidade Executora do BRT, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 016/2020 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Plano Projeto e Consultoria Ltda, CNPJ nº 05.586.872/0001-05, conforme Solicitação nº 11637 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **19 de maio de 2020**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este 2º Termo Aditivo ao Contrato 028/2019, decorre do processo nº 8.048.797-5, com amparo legal no Art. 65, inciso II, item B, da Lei Federal 8.666/93, e em atendimento contido no Informe Técnico nº 010/2019 **GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, tem por objeto a alteração do Regime de Execução das obras do Corredor Leste Oeste no trecho entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, 04 de maio de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2019

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

2 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento, Garantia de Execução e Reajustamento, item 3.1.1, do valor contratado de R\$ 33.714.298,35 (trinta e três milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 33.712.313,65 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) e a alteração da Cláusula Quinta – Da vigência/prazo/prorrogação, item 5.2, para constar que o prazo de execução do Contrato nº 028/2019 seja contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, em atendimento a Ressalva contida no parecer GERAOP/CGM Nº 011 (ev. 230, BEE 3724).

3 - FUNDAMENTO: Este 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 028/2019, se faz em atendimento às ressalvas constantes do Parecer da Controladoria Geral do Município – GERAOP/CGM Nº 011/2020 (ev. 230, BEE 3724).

4 – RETIFICAÇÃO:

4.1. Por este instrumento o item 3.1.1 passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:



“3.1.1. Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 33.714.298,35 (trinta e três milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE”.

LÊ-SE:

“3.1.1. Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 33.712.313,65 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco reais), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE”.

4.2. Por este instrumento o item 5.2 passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“5.2. PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro”.

LÊ-SE:

“5.2. PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, iniciando-se a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço”.

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 08 de maio de 2020

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

Secretário

**PORTRARIA Nº 0192/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08 e Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria nº 481/2019 - AGCMG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Grupo de Operações com Cães – GOC-K9, ficará subordinado ao Comando Operacional da AGCMG.”

Art. 2º - Revogar o art. 2º da Portaria nº 168/2020 - AGCMG.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 069/2020 - AGCMG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

**EXTRATO DO DESPACHO Nº 411/2020**

1. ESPÉCIE:	DESPACHO n.º 411/2020 – CHEADV e Presidência
2. OBJETO:	A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA torna SEM EFEITO Licença Ambiental de Operação n.º 404/2019, para determinar a emissão da licença correta, conforme Despacho de n.º 411/2020 fls. 356.
4. INTERESSADO:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
5. PROCESSO Nº:	37908525

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO**

1. ESPÉCIE:	2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
2. OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de Cláusula específica referente à prestação de Contas, nos termos do Parecer n.º 028/2019 , da Procuradoria do Município, com assento na Agência Municipal do Meio Ambiente – PGM/AMMA, nos autos do processo n.º 80141513, às fls. 181/190, bem como retificação e renumeração das Cláusulas seguintes do Convênio.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE
4. PROCESSO:	80141513



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 15/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	ROBERTO DUARTE GONÇALVES	252.362.101-00	Quadra B7, lote 05, Jardim Goiás
2.	LEOBINO SANTANA	007.861.101-63	Quadra 02, lote 08, Jardim Novo Petrópolis



Agência Municipal do Meio Ambiente

3.	VALDIR JACINTO DA SILVA	218.808.321-00	Quadra 03, lote 11/12, Jardim Novo Petrópolis
4.	LEOBINO SANTANA	007.861.101-63	Quadra 03, lote 21, Jardim Novo Petrópolis
5.	LEOBINO SANTANA	007.861.101-63	Quadra 03, lote 27/28, Jardim Novo Petrópolis
6.	IRACI LOPES DA FONSECA	215.965.571-68	Quadra 02, lote 12, Jardim Novo Petrópolis
7.	KENNIA LOPES DA SILVA	910.142.711-34	Quadra 30, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
8.	NILMA CANDIDA MATEUS	860.329.411-91	Quadra 30, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
9.	EDLAYNE CRISTINA DA ROCHA	001.487.651-57	Quadra 30, lote 15, Loteamento Moinho dos Ventos
10.	LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	476.806.791-34	Quadra 30, lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos
11.	TULIO PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVA	040.859.081-54	Quadra 30, lote 17, Loteamento Moinho dos Ventos
12.	VAGNER HIRAM MOURA E OUTRA	342.121.911-72	Quadra 30, lote 19, Loteamento Moinho dos Ventos
13.	WALTER LUIZ SANTANA FILHO	255.428.851-87	Quadra 31, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
14.	VILMAR DOS SANTOS PINTO	634.079.061-53	Quadra 31, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
15.	WELINGTON DIVINO DE ARAUJO	198.478.901-53	Quadra 31, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

16.	LEILA PEREIRA DAVID	622.890.201-68	Quadra 31, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
17.	ANTONIO MARTINS TORRES NETO	031.207.427-16	Quadra 31, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
18.	JOSE GOMES DOS SANTOS	077.310.431-34	Quadra 31, lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos
19.	GILMAR ROQUE DE MELO	694.420.531-91	Quadra 31, lote 17, Loteamento Moinho dos Ventos
20.	AILDO GALVAO SOARES	025.638.601-30	Quadra 32, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
21.	MERCADAO DO ACO FERRAGENS EIRELI	10.145.356/0001-77	Quadra 32, lote 12, Loteamento Moinho dos Ventos
22.	IRANI CANDIDA DA SILVA FRANCO	516.958.391-53	Quadra 32, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
23.	JOICE NEVES DOS SANTOS NONATO	861.561.871-20	Quadra 53, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
24.	MARCILENE FERNANDES DA FONSECA	547.430.101-44	Quadra 53, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
25.	ELDO PEREIRA FALCÃO	435.228.231-68	Quadra 53, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
26.	NMCJ EMPREENDIMENTOS LTDA	21.115.828/0001-65	Quadra 53, lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
27.	DENIZE MAGALHÃES TAVARES	012.386.901-30	Quadra 53, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
28.	VALDEMIR DA CONCEIÇÃO	101.496.351-68	Quadra 53, lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


Agência Municipal do Meio Ambiente

29.	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES	101.496.351-68	Quadra 53, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
30.	<u>SILVIO FERNANDES DA CUNHA</u>	409.628.301-00	Quadra 53, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
31.	NEIDE ALCIBÍADES DE OLIVEIRA	470.882.301-00	Quadra 53, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
32.	ANA AGUSTINHA DOS SANTOS	191.831.861-15	Quadra 52, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
33.	NEIDE ALCIBÍADES DE OLIVEIRA	470.882.301-00	Quadra 53, lote 07, Loteamento Moinho dos Ventos
34.	ANA AGUSTINHA DOS SANTOS	191.831.861-15	Quadra 52, lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
35.	MARCIO ARAÚJO FARIAS	639.922.212-53	Quadra 52, lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
36.	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	: 189.313.321-49	Quadra 52, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
37.	NILDA DE FRANCA GOMES	402.390.201-20	Quadra 52, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
38.	VALTERCÍDIO PEDRO PIRES JÚNIOR	705.870.431-72	Quadra 52, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
39.	MILTON CELI DE CASTRO	147.146.801-10	Quadra 52, lote 20, Loteamento Moinho dos Ventos
40.	CLAUDIO ALVES PEREIRA	260.962.261-91	Quadra 80, lote 13, Vila Rosa
41.	3S BORGES PART E EMP	04.015.543/0001-33	Quadra 12, lote 23, Residencial Vale do Araguaia

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiânia.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

42.	3S BORGES PART E EMP	04.015.543/0001-33	Quadra 12, lote 24, Residencial Vale do Araguaia
43.	3S BORGES PART E EMP	04.015.543/0001-33	Quadra 12, lote 25, Residencial Vale do Araguaia
44.	ELUZIA MARIA DE SOUZA	323.013.161-49	Quadra 12, lote 26, Residencial Vale do Araguaia
45.	ALEX GONCALVES DA SILVA	055.126.981-25	Quadra 12, lote 27, Residencial Vale do Araguaia
46.	3S BORGES PART E EMP	04.015.543/0001-33	Quadra 12, lote 28, Residencial Vale do Araguaia
47.	EDVALDO TAVARES FERREIRA	509.895.021-04	Quadra 13, lote 01, Residencial Vale do Araguaia
48.	APARECIDA PEREIRA E SILVA	826.243.131-68	Quadra 13, lote 04, Residencial Vale do Araguaia
49.	WANESSA SANTANA BRAGA	029.969.221-31	Quadra 13, lote 18, Residencial Vale do Araguaia
50.	ELAINE SILVA DE SANTANA	963.362.261-15	Quadra 13, lote 20, Residencial Vale do Araguaia
51.	MARCOS FONSECA	809.117.141-20	Quadra 14, lote 01, Residencial Vale do Araguaia
52.	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	945.922.501-25	Quadra 14, lote 08, Residencial Vale do Araguaia
53.	DIVINO APARECIDO DA SILVA	282.148.381-34	Quadra 15, lote 13, Residencial Vale do Araguaia
54.	LARA FRANCA ROCHA DE ASSIS	008.817.421-20	Quadra 15, lote 14, Residencial Vale do Araguaia

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

55.	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB	01.274.240/0001-47	Quadra 23, lote 08, Vila Itatiaia
56.	ELDER PEREIRA DIAS	520.164.551-87	Quadra 23, lote 36, Vila Itatiaia
57.	CLEIDE HELENA LEITÃO DE AZEVEDO	195.649.101-53	Quadra 38, lote 42, Vila Itatiaia
58.	CELEBRARE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	07.783.349/0001-97	Quadra 57, lote 02, Vila Itatiaia
59.	CELEBRARE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	07.783.349/0001-96	Quadra 57, lote 04, Vila Itatiaia
60.	CARMEM LÚCIA FERREIRA	301.277.771-72	Quadra 12/01, lote 01, Setor Estrela D'Alva

Goiânia, 18 de maio de 2020.

Diego Junio de Moura
 Gerente de Fiscalização Ambiental
 Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença judicial exarada no processo nº 5460516.55.2017.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, bem como à vista dos dispostos no 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 48, IV, 50, § 3º, I, 72, I, e 73, II, da Lei Municipal nº 8095/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Amós Andrade de Oliveira**, portador do CPF nº 055.862.081-72, e de **Maria de Todos os Santos de Oliveira**, portadora do CPF nº 783.838.461-34, pais do ex-servidor **Wesley Machado de Andrade**, matrícula nº 485977-01, portador do CPF nº 434.427.811-91, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.321,99** (um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 264,40** (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 6.523.213-8/2016.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de janeiro de 2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 102, §§ 2º e 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Joselene Conceição da Mata**, matrícula nº 649554-01, portadora do CPF nº 464.077.401-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.167,91** (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, nos termos do processo nº 8.052.053-1/2019.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 300, DE 20 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Luiz Marcos Xavier Amaral**, matrícula nº 95265-01, portador do CPF nº 192.497.481-91, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 965,86** (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional - LC 276/2015: R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 34,49** (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 703,69** (setecentos e três reais e sessenta e nove centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 878,01** (oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.932.878-4/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**PORTARIA 23/2020**

O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 3/2020 que designou servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância para verificar supostas irregularidades de funcionários da Empresa SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, atendendo ao Ofício nº 1199/2019 da Controladoria Geral do Município;

Artigo 2º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância visando verificar as supostas irregularidades de funcionários da Empresa SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, que atuaram como auditores e também como prestadores de serviços no Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, especificamente para verificar as condutas dos prestadores e auditores EDGAR ROCHA e LARISSA DE PAULA ROSA DA SILVA GOMES;

Presidente: Robson Fernando de Nazareth Queiroz, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 908410;

Vogal: Luciana Mendonça Machado de Alkimin, lotada na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 813680;

Secretária: Luana Pereira da Silva, lotada na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 908029;

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 18 de maio de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente do IMAS

Decreto 1904 – 08/08/2019

**PORTARIA 24/2020**

O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria 32/2019 que designou servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância para verificar supostas irregularidades apontadas no Processo nº 78915447/2019, instaurado em 31/05/2019, atendendo ao Ofício nº 1859/2017 da Controladoria Geral do Município, que versa sobre o Contrato celebrado entre o IMAS e a Papelaria Tributária

Artigo 2º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância visando verificar as supostas irregularidades acima descritas;

Presidente: Robson Fernando de Nazareth Queiroz, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 908410;

Vogal: Luciana Mendonça Machado de Alkimin, lotada na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 813680;

Secretária: Luana Pereira da Silva, lotada na Gerência de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 908029;

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 18 de maio de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente do IMAS

Decreto 1904 – 08/08/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

PROCESSO Nº: 82538763/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADA: REINTEGRAR ESPAÇO DE SAUDE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 22.248.917/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em psicologia, nutrição, fonoaudiologia, psiquiatria, neuropsicologia, psicologia ABA, Fonoaudiologia ABA, conforme especificado no processo de credenciamento nº 82538763/2020 (fl. 17), para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

FUNDAMENTO: Este contrato tem origem no processo nº 82538763/2020, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993; no Edital nº 002/2016; no Parecer nº. 1.335/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº 943/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.6202.04.122.0159.2215.33903950.158.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 18 de maio de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente-IMAS
Decreto n.º 1904/2019



PORTARIA Nº 254, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 029/2020, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcilene de Jesus Moreira Soares de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Michelle Carolinne Bueno Barros	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcilene de Jesus Moreira Soares de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Edinalva Nascimento de Jesus	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 255, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Mauricio Ricardo de Souza Neto**, CPF: 839.030.381-72, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 256, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Danilo Camilo Costa**, CPF: 007.303.471-17, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 257, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 0196 e 0197/20-GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amanda Nathara Soares Marinacci	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jasmilton Lourenço dos Reis	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 258, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Nayla da Silva Moura**, CPF: 701.508.081-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 259, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 351/2020,

R E S O L V E:

nos termos do artigo 83 e inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Carlos Alves Moreira**, matrícula nº 5476, ocupante do cargo efetivo de Cinegrafista, Classe II, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 09 % (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros desde 10 (dez) de março de 2020 e, em consequência, fica revogada a Portaria nº 092, de 03 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 261, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 034/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Keytiane Cristina Gomes dos Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 262, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 035/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosana Aparecida Alves	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 263, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 036/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valdisclei da Silva Lima	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 264, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 035/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosana Aparecida Alves	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 265, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 041 e 042/2020, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jonatas Ricardo Nascimento	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Caio Augusto Teodoro de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 267, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 053 e 055/2020-GAB.VSG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tamara Reis Queiroz Wanderley	Assessor Parlamentar III	AP-III
Thiago José de Souza	Assessor Parlamentar I	AP-I
Sandra Regina Andrade	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tamara Reis Queiroz Wanderley	Assessor Parlamentar I	AP-I
Thiago José de Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Lucas Alves Semeler	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 269, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2020 - GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Douglas Conforti de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carla Teresa Coelho Domingues	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 270, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019,

R E S O L V E:

dispensar os Policiais Militares 1º Tenente QOAPM 26.723 **Alexandre Fernandes Mourão**, Sub Tenente QPPM 25.669 **Silvio Martins de Sousa**, 1º Sargento QPPM 32.243 **Leandro Morgado Barreto**, 2º Sargento QPPM 28.923 **Riley Almeida de Brito Silva**, 2º Sargento QPPM 32.493 **Andrey Soares Dutra**, 3º Sargento QPPM 24.840 **Paulo Messias Resende dos Santos**, 3º Sargento QPPM 30.962 **Romilson Muniz de Amorin**, 3º Sargento QPPM 31931 **Richard Domingues Berquo Ferreira de Jesus**, Cabo QPPM 32457 **Elias Kaysson de Souza Lira**, Cabo QPPM 25.594 **Alan Kardec da Cunha Barros**, Cabo QPPM 34.838 **Thiago Ribeiro Lopes**, Soldado QPPM 38.147 **Raphael Costa Damas**, da gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do soldo percebido no órgão de origem, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019, com efeitos em 27 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 271, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Fellipe Henrique Rodrigues de Oliveira**, CPF: 734.496.361-20, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Paola de Oliveira Onofrio**, CPF: 037.333.211-46, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos nº 40 e 41/2020, do Gabinete do Vereador Álvaro da Universo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jean Carlos Alves da Silva	Secretário Parlamentar I	SP-I
Jackeline Barbosa Trindade	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leonardo Monteiro Landim	Secretário Parlamentar I	SP-I
Luiz Gonzaga Soares Maciel Vicznevski	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

11 de maio de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Álvaro da Universo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 275, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 054/2020 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Delio Gualberto Caetano	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Heber Junior Gonçalves Bernardo	2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Gustavo Evangelista de Sousa e Silva	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Jakelyne Feles de Moura	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
João Bolivar da Silva	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Juliana de Souza Alves	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Ludmila Abreu Curado Duarte	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Murilo Mendonça Ferreira	2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Plinio Marcos Naves	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Ricardo Gomes de Oliveira	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 276, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 417, 480, 481, 489, 503 e 528/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Silvia Vigilato Naves Sousa	2019	20/05/2020 a 18/06/2020
Kim Christopher Machado Neves	2018/2019	28/05/2020 a 26/06/2020
Eber Rodrigues de Sousa	2020	15/06/2020 a 14/07/2020
Maria Olina Gomes	2019	05/06/2020 a 04/07/2020
Suzylane Lopes de Santana Cunha	2019	15/06/2020 a 14/07/2020
Paula de Sousa Costa Lira	2019	15/06/2020 a 14/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 277, DE 11 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 420, 491 e 486/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eule de Sousa Campos	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Valdeci Maria do Rosario Osorio	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Walter Ferreira Martins	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 278, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 058/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vanessa Ferreira Alves Borges	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 279, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 061/2020-GVZ, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fellipe Henrique Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, a fim de evitar equívocos interpretativos com reação ao expediente dos Gabinetes das Vereadoras e Vereadores deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I artigo 2º da Portaria nº 251, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – O expediente dos órgãos do setor administrativo desta Casa será matutino e vespertino, de acordo com o que determina a Seção V do Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, excetuando-se os Gabinetes de Vereadores, que deverão permanecer com as atividades suspensas.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CIOF CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA, CNPJ/CPF nº 06997541000112, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **75667965**, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s) Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, desenvolvida(s) na Rua 6A, nº 115, Qd. 10, Lt. 21 - St Aeroporto Goiânia - GO, 74075220.

EDITORAS VISAO EIRELI, CNPJ/CPF nº 04.273.807/0001-59, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59981873**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Impressão de material para uso publicitário, desenvolvida(s) na Av. Marechal Rondon, Quadra: C, Lote: 13, nº 2121, Setor Residencial Morumbi, Goiânia, Go.

J. FERRO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ/CPF nº 09.089.148/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental de Instalação (Troca de Tanques), para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na AV Anhanguera, Quadra: 01, Lote: 26 e 27, nº 10.049, Setor Rodoviário, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

NC ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 14.754.380/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem e Comércio varejista de equipamento para escritório, desenvolvidas na Avenida São Francisco, Quadra: 30, Lote: 133, nº 1.611, Bairro Santa Genoveva, Goiânia, Go.

REIS & BAUER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.120.620/0001-64, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para o serviço de comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, promoção de vendas, serviços combinados de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, atividades de cobranças a informações cadastrais, serviços de funerárias, atividades de funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, situada no endereço Avenida Eng. Atílio Correia Lima, Quadra 122, Lote 10-B, Subzona 10, Bro Cidade Jardim, Goiânia – Goiás.